# LEI Nº 3.596, de 23 de outubro de 2023.

Publicado no mural da PMJN em 23/10/2023

**Fica instituído o "Dia Municipal de Prevenção, Orientação e Combate ao AVC", e dá outras providências.**

O **Prefeito do Município de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído, no Município de João Neiva, o "Dia Municipal de Prevenção, Orientação e Combate ao Acidente Vascular Cerebral (AVC)", a ser celebrado anualmente no dia 29 de outubro.

**Art. 2º.** São objetivos do Dia Municipal de Prevenção, Orientação e Combate ao AVC (Acidente Vascular Cerebral):

**I.** prestar informações e esclarecimentos às pessoas acerca do AVC, em especial aos grupos de risco;
**II.** estimular a realização de pesquisas, palestras e ações educativas, a fim de prevenir os casos de AVC;
**III.** incentivar a sociedade em geral a adotar as medidas de prevenção contra a doença;
**IV.** estimular a realização de exames capazes de diagnosticar a presença de fatores de risco.

**Art. 3º.** As ações serão coordenadas por uma equipe multidisciplinar composta por médicos, enfermeiros, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, nutricionistas, psicólogos, assistentes sociais, terapeutas ocupacionais, entre outros que se fizerem necessários para o fiel desempenho da referida Política Municipal.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 23 de outubro de 2023.

**Paulo Sérgio De Nardi**
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, em 23 de outubro de 2023.

Vanessa dos Santos
Chefe de Gabinete